

-----ATA NÚMERO CATORZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2024. -----

-----Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Francisco Alberto (Patico) - Proposta de Protocolo de Doação. **2** - Fábrica da Igreja Paroquial de Monforte - Pedido de Apoio Financeiro. **3** - Junta de Freguesia de Assumar - Pedido de Transporte. **4** - Junta de Freguesia de Monforte - Pedido de Transporte. **5** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.76449/2024 - Imóvel sito na Rua das Parreiras n.º.10 – Assumar. **6** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.77531/2024 - Imóvel sito na Rua 1.º. de Maio n.º.3 – Vaiamonte. **7** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.82391/2024 - Imóvel sito no Alto das Eiras – Vaiamonte. **8** - Associação dos Bombeiros Voluntários de Monforte - Pedido de transporte. **Serviço Municipal de Proteção Civil.** **1** - Plano Municipal de Ação Climática de Monforte / Versão Preliminar para Consulta Pública. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** **1** - Comissão de Festas da Paroquia de Santo António de Vaiamonte - Licenciamento da Festa de Santo António – Ratificação. **2** - Clube Aventura de Monforte - Licenciamento da Manifestação Desportiva "IV Color Fun". **3** - Sociedade Filarmónica Monfortense - Licenciamento do Arraial de São Pedro. **4** - Associação de Jovens de Monforte - Agitagente - Licenciamento de Festival. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 13 de junho de 2024. **2** - 2ª. Revisão ao Orçamento e Gop 2024. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - OMD - Audição Portugal, Ldª. - Pedido de Ocupação de Espaço

Público. **2** - Empresa Imolopo, S.A. - Pedido de isenção de apresentação de Avaliação Ambiental Estratégica - Herdade da Chaminé. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1** - Sociedade Filarmónica Monfortense - Pedido de apoio de carácter pontual logístico e financeiro. **2** - Pedido de adesão ao Programa Abem - 1 Processo. **3** - Criação de Núcleo Local da Garantia para a Infância. **Período de Intervenção do Público.** -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – Objetivando a análise, discussão e eventual aprovação do “Plano de Ação CLDS 5G” nos prazos previstos, o Senhor Presidente, depois de ouvir a disponibilidade dos Senhores Vereadores, informou que irá marcar uma reunião extraordinária do Órgão Executivo para o dia 28 do corrente mês de junho, a ter lugar nos Paços do Concelho, com início pelas 17.30horas. -----

FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE – Através do email datado de 17 de junho de 2024, o Presidente da Direção do FCM vem comunicar que o clube não vai participar no torneio da Gafanha da Nazaré, não se tornando necessário assegurar transporte municipal. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

VISITA DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA – Usando da palavra, o Senhor Presidente referiu que dia 11 de junho recebeu no Município a Senhora Secretária de Estado da Cultura Maria de Lurdes Craveiro, acompanhada pela Chefe do seu Gabinete, Patrícia Bento d’Almeida. A visita serviu para fazer o ponto de situação do projeto de Requalificação e Conservação da Villa Romana de Torre de Palma, com financiamento fixado no valor de 300.000,00€. Decorrida a reunião de trabalho, a Senhora Secretária de Estado reiterou os compromissos assumidos pela sua antecessora, manifestando todo o interesse em concretizar com a maior celeridade possível as intervenções previstas. A Governante foi convidada a conhecer o Museu Monforte Sacro, terminando a sua visita no Torre de Palma Wine Hotel. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

1 – PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE UM COORDENADOR TÉCNICO – PROGRAMA CLDS-5G. -----

DELIBERAÇÃO N.º.207 – Nos termos do disposto no n.º.1 do Artigo 2º. da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, e do Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro, do Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão, o qual determina que o concelho de Monforte é elegível no âmbito do Programa CLDS-5G, a Câmara, deliberou, por unanimidade, manifestar o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-5G no concelho de Monforte, conforme Deliberação de Câmara n. 78, da reunião Ordinária do dia 7 de março de 2024. Neste seguimento e de acordo com n.º 3, do artigo 14º, da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, a Câmara deve designar um coordenador técnico para o respetivo CLDS-5G, que cumpra os requisitos referidos no n.º.2 do artigo 13º, “deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias.”, pelo que o Senhor Presidente propõe: tendo em consideração a experiência adquirida nos Contratos Locais de 3.ª e 4ª geração ao longo dos anos em que desempenhou funções de Técnica Superior, posteriormente como coordenadora em regime de substituição, por motivos de licença de maternidade no CLDS-4G, **designar como coordenadora técnica do CLDS-5G, a Dra. Helena Maria Silveira Correia**, licenciada em Assessoria de Administração. Considera-se com o perfil correspondente, não só devido à formação académica, mas principalmente, pela experiência profissional adquirida pelo trabalho desenvolvido no desempenho das funções, quer ao abrigo do Programa CLDS-3G, quer do CLDS-4G. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

Conforme determina o artigo 4º., n.º.2. alínea d) da Lei n.º.29/87, de 30 de junho, o Senhor Vereador Emídio Mata não participou na deliberação, tendo-se ausentado da sala no momento da votação. -----

2 - SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO – SITUAÇÃO HABITACIONAL DE AGREGADO FAMILIAR EM ALOJAMENTO NÃO CLÁSSICO - INFORMAÇÃO/PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO N.º.208 – Através de informação técnica de 17 do corrente mês de junho, o Serviço Municipal de Ação Social e Habitação, em resultado de visita ao alojamento não clássico que o agregado familiar de Maria Cecília Russo Leonardo ocupa, “espaço n.º.13 do Rossio de Monforte”, confirma que, fruto de intempérie, o material que servia de cobertura ao espaço simplesmente desapareceu, ficando o mesmo sem qualquer tipo de proteção. O agregado familiar é composto por quatro

pessoas. Um dos membros do agregado, por motivos de saúde, está acamado e necessita de apoio regular para realizar tarefas básicas diárias. Face ao exposto, coloca-se à consideração a possibilidade de aquisição de uma estrutura amovível/instalação pré-fabricada para realojamento temporário do agregado familiar. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar contactos com o Centro Regional da Segurança Social, objetivando a procura de solução de realojamento urgente deste agregado familiar. -----

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

1 - FRANCISCO ALBERTO (PATICO) - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DOAÇÃO.

DELIBERAÇÃO Nº.209 – Francisco Alberto mais conhecido por “Patico”, natural de Monforte, decidiu doar à Vila de Monforte e às suas Gentes, uma parte da sua obra subordinada a várias temáticas e fases. Trata-se de um conjunto de desenhos, colagens, pinturas e cerâmicas, que possibilita, não só, ter uma visão abrangente da obra deste artista, mas também, uma exploração extensiva no capítulo da linguagem matérica associada à sua forma de expressão. A coleção reúne uma série de obras de distintas dimensões e técnicas, algumas nunca vistas, inspiradas na memória, nas raízes e numa certa portugalidade (música, literatura, tauromaquia, história, fenómenos sociais...), pelo que, se aproxima das tradições e dos costumes, bem como, de um certo retrato político, social e cultural. Não se trata apenas de uma doação com vista a aumentar o espólio do município, mas o “Patico” pretende que esta sua ação venha a simbolizar o reconhecimento que tem pela sua terra e pelo contributo inestimável e inesgotável que as suas gentes e os governos locais, têm reunido e desenvolvido em prol da mesma, para lhe dar uma face e uma voz no contexto local, regional e global, numa sociedade tão rica na sua diversidade, quão complexa e camaleónica nas suas exigências.-----

Analisado e discutido o assunto, a câmara, ao abrigo do previsto no artigo 33º, nº. 1, alínea j), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, agradeceu de forma unanime tamanho gesto do “Patico”, manifestando a sua gratidão pela doação de aproximadamente 25 trabalhos, objeto de protocolo a estabelecer oportunamente. -----

2 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.210 – Através do ofício datado de 21 de maio de 2024, a Unidade Pastoral de Monforte informa que pretende efetuar alguns restauros, pintura e

embelezamento das Igrejas de São João, Monte Calvário e Imaculada Conceição. Verificando-se ser uma intervenção de valores elevados, vem solicitar apoio municipal. Analisado e discutido o assunto, a câmara, ao abrigo do previsto no artigo 33º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro no valor de 10.000,00€ -----

3 - JUNTA DE FREGUESIA DE ASSUMAR - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.211 – Através do ofício n.º.2024, datado de 04 de junho de 2024, a Junta de Freguesia de Assumar vem solicitar a cedência do autocarro para no dia 27 de julho do corrente ano poderem realizar um passeio á praia de Sines. Analisado e discutido o pedido, a Câmara, deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado. -----

4 - JUNTA DE FREGUESIA DE MONFORTE - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.212 – Através do email datado de 6 de junho de 2024, a Junta de Freguesia de Monforte vem solicitar a cedência do autocarro para no dia 23 de junho do corrente ano poderem realizar um passeio à Praia de Sesimbra. Analisado e discutido o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado. -----

5 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.76449/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA DAS PARREIRAS N.º.10 – ASSUMAR. -----

DELIBERAÇÃO N.º.213 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio N.º. 76449/2024, a requerente, Maria de Jesus Morais de Carvalho Bilé vem solicitar informação se sobre o imóvel sito na Rua das Parreiras n.º.10 – Assumar, existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.77531/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA 1.º. DE MAIO N.º.3 – VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.214 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio N.º. 77531/2024, a requerente, Joana Rosa Batista Ferreira vem solicitar informação se sobre o imóvel sito na Rua 1.º. de Maio n.º.3 – Vaiamonte, existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

7 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.82391/2024 - IMÓVEL SITO NO ALTO DAS EIRAS – VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.215 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio N.º. 82391/2024, a requerente, Luísa Catarino Ramalho Santos Banazol vem solicitar informação se sobre o imóvel sito no Alto das Eiras – Vaiamonte, existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

8 - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - PEDIDO DE TRANSPORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.216 – A solicitação da Associação dos Bombeiros Voluntários de Monforte, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a funcionária da Instituição, Ana Sofia Casimiro, e o Estagiário Ricardo Barradas Gonçalves, que prestam serviço no Quartel, a utilizar diariamente o transporte municipal, percurso Vaiamonte/Monforte. Conforme determina o artigo 4.º., n.º.2. alínea d) da Lei n.º.29/87, de 30 de junho, o Senhor Presidente não participou na deliberação, tendo-se ausentado da sala no momento da votação.-----

-----**SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL**-----

1 - PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE MONFORTE / VERSÃO PRELIMINAR PARA CONSULTA PÚBLICA.-----

DELIBERAÇÃO N.º.217 – De acordo com a Lei de Bases do Clima (LBC)- Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, que define as bases da política do clima, é reconhecido o papel das autarquias locais na programação e execução de políticas climáticas no âmbito das suas atribuições e competências, assegurando a sua coerência com os instrumentos de gestão territorial. É neste contexto que o Município de Monforte desenvolve o seu Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), instrumento de planeamento da política climática a nível local que visa a caracterização do concelho (incluindo um inventário de emissões e as principais vulnerabilidades) e a definição de medidas específicas em matéria de mitigação e adaptação, contribuindo para a neutralidade climática e para a adaptação às alterações climáticas.-----

Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a versão preliminar do Plano Municipal da Ação Climática de Monforte, documento que seguirá para consulta pública.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

**1 - COMISSÃO DE FESTAS DA PAROQUIA DE SANTO ANTÓNIO DE VAIAMONTE
- LICENCIAMENTO DA FESTA DE SANTO ANTÓNIO – RATIFICAÇÃO.-----**

DELIBERAÇÃO Nº.218 – – A solicitação da Paroquia de Santo António de Vaiamonte, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que concedeu o licenciamento da “Festa de Santo António”, realizada em 15 de junho de 2024, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**42,26€**), em conformidade com o nº.2 do artº. 7 do Regulamento em vigor.-----

**2 - CLUBE AVENTURA DE MONFORTE - LICENCIAMENTO DA MANIFESTAÇÃO
DESPORTIVA "IV COLOR FUN". -----**

DELIBERAÇÃO Nº.219 – Por email de 3 de junho de 2024, o Clube Aventura de Monforte vem solicitar o licenciamento da Manifestação Desportiva “IV-Color Fun”, a realizar no dia 30 de junho/2024, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**21,65€**), em conformidade com o nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor.-----

**3 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - LICENCIAMENTO DO ARRAIAL
DE SÃO PEDRO. -----**

DELIBERAÇÃO Nº.220 – Por email de 04 de junho/2024, a Sociedade Filarmónica Monfortense vem solicitar o licenciamento do evento “Arraial de São Pedro”, a realizar no dia 22 de junho de 2024, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**42,33€**), em conformidade com o nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor.-----

**4 - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE MONFORTE - AGITAGENTE - LICENCIAMENTO
DE FESTIVAL.-----**

DELIBERAÇÃO Nº.221 – Por email de 05 de junho/2024, a Associação de Jovens de Monforte – Agitagente, vem solicitar o licenciamento do “Festival Agitagente” a realizar nos dias 28 e 29 de junho de 2024, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento, condicionado à entrega dos documentos em falta, para a

realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**249,59€**), em conformidade com o n.º.2 do artigo 7.º. do regulamento de taxas em vigor.-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 13 DE JUNHO DE 2024.-----

Presente o resumo do dia treze de junho de dois mil e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **1.937.406,99€** (um milhão novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e seis euros e noventa e nove cêntimos) assim repartidos: **1.925.996,30€** (um milhão novecentos e vinte cinco mil novecentos e noventa e seis euros e trinta cêntimos) em Operações Orçamentais, **11.410,69€** (onze mil quatrocentos e dez euros e sessenta e nove cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** ---

2 - 2ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP 2024.-----

DELIBERAÇÃO Nº.222 – Considerando: A inclusão do Projeto nas Atividades mais Relevantes (AMR) “Operações de requalificação e conservação da Villa Romana de Torre de Palma”, suportado pelo contrato de financiamento celebrado com o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural, ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Cooperação celebrado entre o Município, a Direção Geral do Património Cultural do Alentejo; Abertura da classificação orçamental da receita 10.03.01.04. Transferência de capital, para registo do saldo final da cooperação técnica e financeira contratada com a DGAL, no âmbito do projeto de construção do CROAC; Aquisição de Módulos Pré-Fabricados para habitação, (Contentores de realojamento) torna-se necessário proceder a uma alteração modificativa aos Documentos Previsionais para o corrente ano. Foi verificado o respeito pelo equilíbrio orçamental corrente. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 2ª. Revisão Orçamental e a 2ª. Revisão às GOP. Conforme previsto no artigo 33º.,nº.1 alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar dia 28 de junho de 2024. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**-----

1 - OMD - AUDIÇÃO PORTUGUAL, LDª. - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.223 – Por email de 03 de junho de 2024, a OMD – “Grupo de Saúde – O Meu Doutor” – Audição Portugal, Ldª., com sede em Ponta Delgada, solicita a cedência de ocupação do espaço público para a realização de rastreio auditivo

gratuito, a levar a efeito no dia 24 de julho/2024, na freguesia de Monforte. Analisado e discutido o assunto, e vista a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido com pagamento das respetivas taxas (31,40€). -----

2 - EMPRESA IMOLOPO, S.A. - PEDIDO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA - HERDADE DA CHAMINÉ. -----

DELIBERAÇÃO N.º.224 - 1.1. Considerando o pedido da requerente, que no âmbito do processo a decorrer do P.I.E.R. da Herdade da Chaminé, solicita isenção de apresentação da Avaliação Ambiental Estratégica, cuja inaplicabilidade e isenção deverá ser objeto de deliberação da Câmara de Monforte devidamente fundamentada;-

1.2. Anteriormente, no processo de revisão do P.D.M. de Monforte, publicado no ano de 2015, o mesmo foi objeto de Avaliação Ambiental Estratégica. Não tendo havido até à presente data alterações significativas das dinâmicas territoriais de referência e sendo definido no P.D.M. publicado, que na proximidade da Herdade da Chaminé, existem espaços classificados como E.T.I. (Empreendimentos Turísticos Isolados), na tipologia de Empreendimento Turístico do Espaço Rural;-----

1.3. Também, na reunião realizada no dia 29/11/2019, na sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P., onde estiveram presentes, além da C.C.D.R.A., I.P. a D.R.A.P. Alentejo, o I.C.N.F, a requerente e um representante do Município de Monforte, onde as entidades pronunciaram-se sobre o ser desnecessário o plano desenvolver-se no sentido da elaboração de uma Avaliação Ambiental Estratégica;-----

1.4. De acordo com a proposta de Plano de Pormenor apresentado, verifica-se uma ocupação dispersa, que resulta dos estudos elaborados pela requerente das características biofísicas e das condicionantes existentes, que conforme referido pela equipa técnica, não alteram as circunstâncias atuais. São apresentados núcleos de intervenção que se enquadram em zonas de povoamentos de sobreiros ou azinheiras, respeitando as devidas distâncias definidas na legislação em vigor, contribuindo deste modo para a minimização dos efeitos ambientais. A equipa refere ainda, que a não apresentação da A.A.E. justifica-se pela ocupação proposta não estar inserida na Rede Natura, e que poderão existir possíveis impactos negativos, embora que reduzidos, no decorrer da obra, que deverão ser acautelados;-----

VOTAÇÃO - Face ao exposto, e tendo em consideração a justificação técnica explanada; o parecer emitido pelas entidades externas, a Câmara deliberou, por

unanimidade, deferir no sentido favorável sobre o pedido de isenção de apresentação da Avaliação Ambiental Estratégica. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO**-----

1 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - PEDIDO DE APOIO DE CARÁTER PONTUAL LOGÍSTICO E FINANCEIRO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.225 – Através de requerimento para proposta de candidatura para apoio a atividades de carácter pontual, registado sob o n.º.3707, em 15 de maio de 2024, a Sociedade Filarmónica Monfortense informa que pretendem realizar o arraial dos Santos Populares dia 22 de junho/2024, solicitando apoio logístico e financeiro de 1.500,00€, de forma a colmatar algumas despesas resultantes do evento. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no n.º.2 e 3 do artigo 9.º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir apoio financeiro no valor dos **1.500,00€** e o apoio logístico solicitado. A Sociedade fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias.-----

2 - PEDIDO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA ABEM - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.226 - Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere: Ao abrigo do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, de acordo com o art.º.3.º., do capítulo II do anexo, onde se define as condições de recurso do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa Abem, apresenta em anexo o cálculo efetuado que determina o não enquadramento nas condições de acesso ao cartão Abem. Neste sentido, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do agregado familiar de José Francisco de Jesus Pires.-----

3 - CRIAÇÃO DE NÚCLEO LOCAL DA GARANTIA PARA A INFÂNCIA.-----

No âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, foi adotada a Recomendação (UE) 2021/1004 do Conselho, de 14 de junho de 2021, relativa à criação da Garantia Europeia para a Infância (Recomendação), com o objetivo de prevenir e combater a exclusão social, garantir o acesso das crianças e jovens a um conjunto de serviços essenciais e promover a igualdade de oportunidades.-----

Assim, de forma a efetuar uma intervenção integrada, de proximidade e que responda às necessidades específicas das crianças e dos jovens foi solicitado que, em sede de

Conselho Local de Ação Social (CLAS) se constituíssem Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI), garantindo que crianças e jovens em risco de pobreza ou exclusão social tenham acesso a um conjunto de serviços essenciais, com vista ao combate da pobreza infantil e à promoção da igualdade de oportunidades.-----

A constituição desta estrutura multidisciplinar deverá concretizar a realização de um diagnóstico social local da pobreza infantil, designadamente no âmbito do acesso das crianças e jovens a serviços essenciais como respostas de primeira infância, educação e atividades em contexto escolar, alimentação saudável, cuidados de saúde e habitação digna, a definição de propostas de ação aos problemas identificados e garantir um acompanhamento social integrado de proximidade.-----

No âmbito da criação deste NLGPI será elaborado um protocolo (conforme se anexa) estabelecendo as competências e ações específicas a desenvolver pelo NLGPI, no âmbito do Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030, visando a prevenção e reforço das medidas de combate à pobreza e à exclusão social das crianças, jovens e suas famílias no nosso território.-----

Conforme recomendação, o NLGPI deve congrega os parceiros locais e institucionais, com intervenção nas áreas elencadas na Recomendação da Garantia para a Infância, como o acolhimento de primeira infância, educação, saúde, habitação, da inclusão e da integração social, dos direitos das crianças e jovens, da não discriminação e da promoção da igualdade, proporcionando uma abordagem ampla e integrada. **Assim, foi no passado dia 14 de junho, constituído e aprovado, em sede de plenário do CLAS de Monforte, o Núcleo Local da Garantia para a Infância do concelho de Monforte** com as seguintes entidades representadas: Município de Monforte (Unidade Orgânica de Ação Social e Habitação, Unidade Orgânica de Educação e CLDS5G), Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Monforte, Posto Territorial da GNR de Monforte, Centro Distrital de Portalegre, do ISS, IP, Agrupamento de Escolas João Maria Botas Carriço de Monforte, Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica, IEFP – Serviço de Emprego de Elvas e o Centro de Respostas Integradas do Norte Alentejano. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 11 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos.-----

A CÂMARA

Hauiana Lúndade M. B.

João José de

O SECRETÁRIO

